

Acusado pela fé, morto como político

Com inúmeros seguidores entre os excluídos, Jesus despertou o ódio das elites, pregando contra o poder instituído

CLEIDIANA RAMOS

Quem passasse nas imediações do morro chamado Gólgota, na cidade de Jerusalém, naquela sexta-feira, do ano 30, véspera da grande festa da Páscoa judaica, dificilmente reconheceria dentre três crucificados Jesus de Nazaré, o Rabi da Galiléia. Preso um dia antes, julgado e condenado à cruz, morreu por volta das 15 horas.

Antes de chegar até ali, foi espancado, recebeu cusparadas e virou motivo de piada. Com um manto vermelho, simbolizando o poder real – pois a acusação diante dos romanos era a de que se dizia rei dos judeus –, recebeu espinhos como coroa. Foram torturas suficientes para tornar sua fisionomia irreconhecível.

Acabou como um agitador político, condenado por Roma, ainda jovem. Poderia ter entre 25 e 32 anos. Foi preso quando rezava no Monte das Oliveiras. Para ir até lá, a patrulha que o prendeu foi guiada por um dos seus discípulos, Judas Iscariotes. Antes de chegar ao governador foi arrastado de um lado para o outro. Primeiro o levaram até a presença do sumo sacerdote, a maior autoridade religiosa da nação. Lá foi acusado de ter dito que iria destruir o templo, tão caro aos judeus, e reconstruí-lo em três dias.

Não satisfeito com o que diziam as testemunhas, o sumo sacerdote o interrogou. Três dos seus seguidores – Mateus, Marcos e Lucas – afirmam que Jesus, diante da pergunta se seria o Filho de Deus, disse que logo veriam o Filho do Homem ao lado do Todo Poderoso. Já o relato de um outro, João, é o de que ele teria apenas dito que nunca falou nada escondido, daí porque não havia necessidade de que o interrogassem.

Independentemente do teor da conversa, o certo é que ali ficou decidido que Jesus deveria morrer. O estranho é que, se o seu crime era a blasfêmia, deveria ter sido apedrejado ou decapitado, como mandava a Lei judaica. Mas o seu caminho seria diferente. Depois de uma nova sessão do conselho formado pelas autoridades religiosas, ele foi levado para o poder romano, ali, naquela região, nas mãos de Pôncio Pilatos. Lucas diz que Jesus chegou ainda a ser apresentado a Herodes, o responsável pelo governo da Galiléia. Mas os quatro discípulos que escreveram sobre ele concordam que o destino de Jesus foi mesmo selado por Pilatos.

O curioso é que o homem que o condenou só o fez depois de muita hesitação. Pilatos, inclusive, chegou a assumir que não via nele nenhuma culpa. E, realmente, no que se conhece da pregação de Jesus, não se vê referência a qualquer tipo de ataque a Roma.

DISCURSO EXPLOSIVO – “Só isto já era suficiente para dar margens a diversas interpretações”, avalia o professor de Teologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Pedro Lima Vasconcelos, 38 anos. Para o jornalista e escritor, Juan Arias, no contexto da época, a pregação religiosa de Jesus, dependendo da interpretação, poderia soar como política.

“Jesus nunca desafiou diretamente a Roma, mas toda a sua pregação era contra o poder instituído e defendia aqueles que o poder desprezava. Por isso não era difícil que suas palavras, ainda que numa mensagem religiosa, sempre pudessem ser interpretadas como pregação política”, completa.

Arias é autor de uma dezena de livros, dentre eles *Jesus, Esse Grande Desconhecido*, e especialista em línguas semíticas, filologia comparada, psicologia, teologia e filosofia. É correspondente, no Brasil, do jornal espanhol *El País*.

E defender os desfavorecidos realmente Jesus fazia muito bem. Dava uma importância nunca vista na sociedade judaica às mulheres, inclusive, às adúlteras (salvou uma do apedrejamento) e às prostitutas (deixando que uma lhe lavasse os pés). Pediu água a uma samaritana, um gesto duplo de ousadia. Primeiro porque os judeus desprezavam os samaritanos. Segundo porque era uma mulher, naquele contexto, considerada inferior ao homem em tudo. Pior ainda: pelo que ficou revelado na conversa entre os dois, a mulher já



SENHOR DA COLUNA - MADEIRA - SÉCULO XVII

“Julgamento injusto condena à morte o homem que defendia a vida”

tinha tido cinco maridos e o atual também não era oficial.

Jesus falava que trazia uma boa notícia aos pobres, curava doentes e pregava o perdão: “Se alguém lhe dá um tapa na face direita, ofereça também a esquerda!”. Amem os seus inimigos e rezem por aqueles que perseguem vocês! Assim se tornarão filhos do Pai que está no céu, porque ele faz o sol nascer sobre maus e bons, e a chuva cair sobre justos e injustos”.

Por tudo isso conquistou seguidores, mas também despertou o ódio das elites religiosas da época. Acabou diante de Pilatos sem nenhuma possibilidade de defesa. Dificilmente poderia ser de outro modo. “Esta possibilidade em um processo tal como o concebemos hoje é fruto das democracias ocidentais”, aponta Juan Arias.

Uma outra curiosidade: Pilatos condenou Jesus à morte reservada para acusados de sedição política, mas atendeu, cumprindo o costume de dar indulto a um preso na Festa da Páscoa, aos pedidos populares para soltar Barrabás, um homem preso por participar de uma revolta contra o poder, na qual houve até um homicídio.

CONTRADIÇÕES – Embora tudo que se diga sobre a morte e o julgamento de Jesus esteja registrado em quatro livros, o chamado Evangelhos, dois mil anos depois ainda há controvérsia sobre o que realmente aconteceu naqueles dias.

“As narrativas não têm pretensão histórica. Deram a elas um desenvolvimento literário bastante intenso”, afirma o professor Pedro Lima Vasconcelos. Juan Arias destaca que há contradições entre os relatos da morte de Jesus nos quatro Evangelhos considerados oficiais pelos cristãos.

João, por exemplo, narra um extenso diálogo entre Jesus e Pilatos, que chega a ter lances filosóficos, como o silêncio de Jesus diante da pergunta do romano sobre o que é a verdade, que não aparece nos outros três. “Não dá para imaginar que um condenado tivesse esta possibilidade de conversar longamente com o seu juiz”, completa o professor Pedro Vasconcelos.

Questiona-se muito também por que, se Jesus foi acusado por um crime religioso pelos judeus, acabou nas mãos de Roma com uma punição política. “Não existe certeza de que naquele tempo os judeus tivessem poder para condenar à morte e menos por motivos políticos. Por outro lado, era difícil condenar Jesus por motivos religiosos, pois ele nunca esteve contra a fé judaica e mandava respeitar suas leis fundamentais. As leis que ele combatia eram exatamente as mesmas que não encontravam consenso entre diversas seitas judaicas”, esclarece Arias.

Mas há um ponto em que todos concordam: Jesus morreu inocente. Executado como agitador político, nada em sua ação demonstra que estivesse disposto a promover um levante contra a elite religiosa de Jerusalém ou contra o poder romano.

ABSOLVIDO

Se o julgamento de Jesus fosse hoje em dia, seguramente ele não teria sido executado. Juristas, com base no direito ocidental, que muito herdou do romano, apontam os erros do processo que o condenou à morte e dão idéias de como poderia ter sido diferente o desfecho da história deste homem que tanto influenciou nos acontecimentos do mundo.

“A própria condenação de Jesus à pena capital, comumente utilizada na época, comporta em si a mácula da vedação à revisão da sentença, que cumpriria o princípio do duplo grau de jurisdição, ou seja, a possibilidade de recurso à condenação. Trata-se de um exemplo máximo de injustiça processual.

A pena de morte não comporta reparação e este caso nos ensinou definitivamente. O que, aliás, a maioria das nações hoje admite, pois, se assim não o fosse, a imagem do crucifixo, símbolo deste trágico erro judiciário, não iria estar sobre as cabeças dos juízes modernos, nas salas de audiências dos tribunais, como que eternizando sua lembrança.

Ademais, ainda sobre este item, há que se frisar que o Messias não deveria ter, se atendidas as normas estritas da época, sido condenado à morte por crucificação – pena aplicada aos sediciosos – e sim por apedrejamento, punição própria aos que cometiam crimes religiosos.

Entendemos, modestamente, que o que ocorreu, em verdade, não foi qualquer falha no processo de produção das provas que decorreu em uma sentença imprecisa e sim, tão-somente, uma cadeia de procedimentos tecnicamente imperfeitos, de forma intencional.

A maior prova disso é que os romanos detinham à época conhecimentos jurídicos tão avançados que até hoje fazem parte da grade curricular de qualquer faculdade de Direito. Não eram, em absoluto, amadores nas ciências jurídicas e muito menos no modo de julgar.

Indubitavelmente, trata-se de um processo ilegal, em que os julgadores exacerbaram em seus poderes e suprimiram direitos, como o de defesa do réu.

O processo de condenação que se instaurou sobre ele foi uma malfadada tentativa de silenciar suas idéias, assim como qualquer outro processo ilegal e antidemocrático emanado dos tribunais de exceção que se multiplicaram de sua morte até hoje, na vã tentativa de regimes totalitários sufocarem aqueles que despertam as massas para o fato de que estas estão sendo espoliadas e manipuladas.

A sua condenação foi política e não jurídica. Não enlameemos o Direito para respaldar uma atrocidade de tal monta! Afinal, um dos princípios elementares e tão pretremente insculpidos nas Cartas modernas, é o da ampla defesa e do contraditório, o que, sem dúvida, não foi assegurado a Jesus”.



Salvador, 18 de abril de 2003.

Antonio Peres Júnior
31 anos, é advogado e professor da Escola Livre de Direito Josaphat Marinho do Instituto dos Advogados da Bahia (IAB).

“Nas quatro versões evangélicas fica extremamente evidente a injustiça cometida, sobretudo como o julgamento ocorreu, quando todos procuravam uma maneira de executar Jesus, mesmo com falsos testemunhos e com o reconhecimento da inocência apresentado por Pilatos. Entretanto, constata-se que Jesus permitiu e contribuiu, de alguma forma, para que tudo acontecesse, ciente de que as Escrituras dos profetas deveriam ser cumpridas e que aquela era a hora de sua morte.

Num quadro comparativo, nos dias de hoje, segundo a legislação em vigor, Jesus seria fatalmente absolvido, dada a inexistência de prova concreta e de crime, apesar de suas afirmações, sem falar na ausência da ampla defesa e de vícios no julgamento, como o depoimento falso de testemunhas e pressão exercida sobre aquele que proferiu o veredicto final (Pilatos), o que certamente causaria a nulidade penal.

Aliás, a injustiça foi tão grande que Jesus foi crucificado e morto em razão da prática de blasfêmia ou subversão, enquanto Barrabás um assassino/homicida foi solto a pedido do povo judeu. Se condenado, entretanto, na forma das nossas Leis atuais, diante de um processo regular e sem falhas, Jesus seria, no máximo, apenado por ter cometido um crime de menor potencial ofensivo, sujeitando-se a uma pena restritiva de direitos, como por exemplo, prestação de serviço à comunidade”.



Salvador, 18 de abril de 2003

José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira
39 anos, juiz titular da 11ª Vara Crime de Salvador.